



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.954

João Pessoa - Sexta-feira, 14 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.685, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Denomina de Cel. PM João Gadelha de Oliveira a Organização Policial Militar (OPM) na cidade de Conceição, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica denominada de **Cel. PM João Gadelha de Oliveira** a Organização Policial Militar (OPM) da cidade de Conceição, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.686, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Movimento Internacional pela Paz e Não Violência de João Pessoa – MOVPAZ, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o **Movimento Internacional pela Paz e não Violência de João Pessoa**, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.687, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social nome de fantasia Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário – CADEC, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

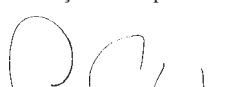
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social** nome de fantasia Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário – CADEC, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.688, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação das Travestis da Paraíba – ASTRAPA, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação das Travestis da Paraíba – ASTRAPA**, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.689, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraibana de Esclerose Múltipla – APBEM, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação Paraibana de Esclerose Múltipla – APBEM**, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.690, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Família Lar Doce Lar, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Associação Família Lar Doce Lar**, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.691, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Fundação Luiz Antônio Bezerra – FLAB, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Fundação Luiz Antônio Bezerra – FLAB**, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.692, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Fixa os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Os limites do Município de Remígio com os Municípios de Esperança e Areia são os seguintes.

I – com o Município de Esperança: Começa no ponto de coordenadas aproximado **S06°59'203** e **W035°49'431**" no riacho do Boi, por esse riacho à Vazante até a localidade do Boi de Baixo no ponto de coordenadas aproximado **S06°59'724**" e **W035°49'006**";

II – com o Município de Areia: Começa no ponto de coordenadas aproximadas de **S06°56'515**" e **W035°47'245**", seguindo em linha reta até o ponto de coordenadas **S06°55'653**" e **W035°47'003**", ainda em linha reta cruzando a estrada que liga os Sítios Queimadas e Ladeira Vermelha até o ponto de coordenadas aproximado **S06°55'106**" e **W035°47'465**" na bifurcação com a estrada que liga os Sítios Queimadas e junco até o cruzamento com o Rio Pirangi-mirim no ponto de coordenadas aproximado **S06°54'901** e **W 035°47'336**", seguindo por essa estrada até a bifurcação com a estrada que liga os Sítios Junco e Chã da Pia no ponto de coordenadas aproximado **S06°56'515**" e dado **W035°47'245**", seguindo por essa estrada até a localidade de Pedra D'água no ponto de coordenadas aproximado **S06°54'528**" e **W035°47'135**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados no ANEXO ÚNICO e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a suas más distribuições espaciais e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

**Considerando** que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atenuar

der às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos Municípios, afetados por estiagem (CODAR – NE.SES – 12.401).

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

#### ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO
029/2008	27/10/2008	Alcantil
012/2008	05/11/2008	Amparo
024/2008	21/10/2008	Areia
014/2008	20/10/2008	Assunção
005/2008	20/10/2008	Bananeiras
015/2008	20/10/2008	Barra de Santana
016/2008	01/10/2008	Barra de Santa Rosa
002/2008	21/10/2008	Barra de São Miguel
025/2008	22/10/2008	Boqueirão
234/2008	22/10/2008	Caturité
1.517/2008	30/10/2008	Cuité
1.525/2008	23/10/2008	Esperança
021/2008	19/09/2008	Ingá
009/2008	04/11/2008	Lagoa Seca
015/2008	20/10/2008	Massaranduba
559/2008	21/10/2008	Montadas
018/2008	17/10/2008	Picuí
008/2008	30/10/2008	Santo André
005/2008	21/10/2008	São João do Cariri
004/2008	04/11/2008	São José do Sabugi
020/2008	20/10/2008	São José dos Cordeiros
469/2008	22/10/2008	São Sebastião de Lagoa de Roça
008/2008	17/09/2008	Serra Redonda
033/2008	16/10/2008	Umbuzeiro

#### DECRETO Nº 29.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

**Declara em Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, afetadas por ESTIAGENS – CODAR NE.SES./12.401, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que o Município foi atingido por desastre natural, relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontra encravado no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

**Considerando** que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas

substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas atingidas do Município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

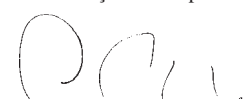
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo constante no Artigo 1º.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

#### Decreto nº 29.907 de 13 de novembro de 2008

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.682, de 06 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3860/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-2097- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	00	100.000,00
	3390.49	00	50.000,00
01.032.5280-1059- MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490.52	00	170.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.30	00	120.000,00
	3390.32	00	30.000,00
	3390.36	00	50.000,00
	3390.33	00	20.000,00
	3390.39	00	520.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.360.000,00
	3190.13	00	30.000,00
	3191.13	00	1.950.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.400.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

03.000- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA – TCM-PB  
03.101- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.031.5072-4526- INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3190.16	00	10.000,00
	3390.14	00	5.000,00
	3390.30	00	50.000,00
	3390.33	00	5.000,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	25.000,00
	3390.37	00	15.000,00
	3390.39	00	60.000,00
	3390.47	00	20.000,00
	4490.51	00	50.000,00
	4490.52	00	150.000,00
	02.061.5072-4527- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS	3190.11	00
3190.13		00	381.150,00
3190.16		00	22.500,00
3330.36		00	300.000,00
3390.13		00	19.000,00
3390.14		00	50.000,00
3390.30		00	520.000,00
3390.33		00	50.000,00
3390.35		00	100.000,00
3390.37		00	50.000,00
3390.39		00	717.350,00
3390.93		00	30.000,00



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Cássio Cunha Lima

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518


Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

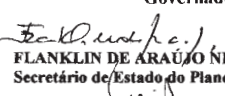
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	3.000,00
	3390.39	00	2.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.000,00
	3390.39	00	1.000,00
	4490.52	00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.400.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.908 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4657/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscientos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	200.000,00
	4490.51	01	460.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

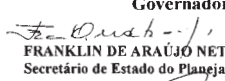
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	00	200.000,00
	4490.51	01	460.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

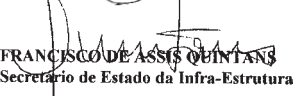
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.909 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4675/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

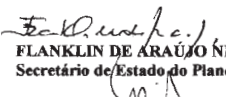
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

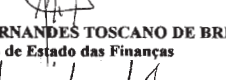
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.910 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4676/2008,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 640.000,00** (seiscientos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4515- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	3350.39	06	640.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>640.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

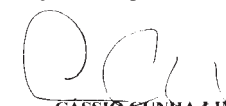
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

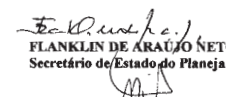
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4515- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	3350.43	06	640.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>640.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.911 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4055/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIODIFUSÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

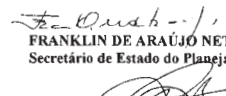
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES  
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 29.912 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4269/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3390.14	60	9.000,00
	3390.30	60	15.000,00
	3390.33	60	7.000,00
	3390.36	60	7.000,00
	3390.39	60	5.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.200,00</b>

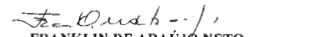
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa de Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, conforme Portaria nº 1.163, de 11 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de junho de 2008, creditados na conta nº 10.815-4, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.913 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4529/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	3390.39	10	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

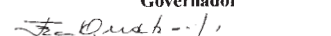
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.363.5154-4004- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.05	10	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.914 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do

Processo SEPLAG/4617/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30	10	1.500.000,00
	3390.39	10	2.500.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CAMPINA GRANDE	3390.30	10	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390.30	10	200.000,00

25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

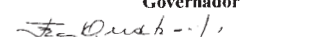
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	10	300.000,00
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLAMENTINO FRAGA	3390.30	10	250.000,00
	3390.39	10	450.000,00
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.39	10	100.000,00
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390.30	10	500.000,00
10.302.5154-4063- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.30	10	1.400.000,00
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390.30	10	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.915 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4575/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

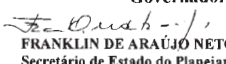
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	5.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

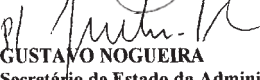
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**GUSTAVO NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.916 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4653/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453- MARKETING NO ARTESANATO	3350.39	00	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, e do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453- MARKETING NO ARTESANATO	3390.39	00	100.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO IPVA</b>		00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

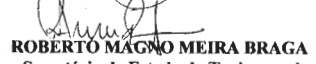
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA**  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.917 de 13 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4087/4088/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.228.477,83** (três milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3390.39	60	228.477,83
10.303.5154-4397- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3340.41	10	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.228.477,83</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3350.41	60	126.117,83
	3390.33	60	12.360,00


	3390.35	60	20.000,00
	3390.36	60	20.000,00
	4490.52	60	50.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340.41	10	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.228.477,83</b>


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde

Ato Governamental nº 5.661

João Pessoa, 13 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 29.335, de 11 de junho de 2008,

**RESOLVE** designar **PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**, Presidente, matrícula nº 156.137-5, **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, Membro, matrícula nº 3.635-8, **ANTÔNIO CÂNDIDO SOARES GOMES**, Membro, matrícula nº 2.201-2 e **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**, Membro Suplente, matrícula nº 3.688-9, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação encarregada do processamento e do julgamento de todos os procedimentos licitatórios pertinentes às ações do Programa Novos Caminhos

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 341/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.020.919-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANYELLE RODRIGUES PINHEIRO DE ARAUJO BRASIL**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 162.240-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 342/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.019.607-1/SEAD,

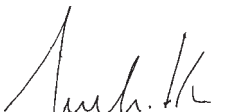
**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PATRICIA CRISTINA DANTAS DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 161.883-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 343/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.020.607-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLAUBENE LIMA PEREIRA**, do cargo de Assistente Social, matrícula n.º 162.101-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
**JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS**  
Secretário em Exercício

RESENHA Nº 330/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 11 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.012.110-1	MARIA FERREIRA DE LIMA	062.988-0	3167/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.011.463-1	MARIA DA PENHA NASCIMENTO	081.134-3	3201/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.017.697-3	FRANCLIMA RIBEIRO PINHEIRO	085.855-2	3206/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.217-8	RITA CARVALHO DE MEDEIROS	092.159-9	3184/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.400-0	ANA MARIA DA SILVA	092.753-8	3166/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.015.858-7	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES MARTINS	115.700-1	3170/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.009.856-2	MARIA DO CARMO SILVA	131.792-0	3214/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.017.151-1	ELIANA MARIA NANTES FÉLIX	134.044-1	3199/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.628-9	LUJIZ JOSÉ DO NASCIMENTO	134.415-3	3185/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.006.500-1	REGINALDO TARGINO DA SILVA	135.561-9	3230/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.012.997-5	MARINA CÂNDIDA RAMALHO	137.522-9	3216/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.011.784-2	ODINÉLIA MONTEIRO DA SILVA	137.794-9	3218/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.012.035-5	MARLIETE PEREIRA DE PONTES	137.796-5	3215/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.005.130-8	NANCI CARNEIRO DE SOUZA	142.032-1	3198/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
05.012.733-1	MARIA DO SOCORRO GUEDES SANTOS	142.615-0	3204/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.038.061-8	ADEGILCO DUARTE DOS SANTOS	142.868-3	3207/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
00.365.413-3	ANTONIO ALVES BEZERRA	143.104-8	3213/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.051.611-9	SOLANGE ANTONIO DA COSTA	143.230-0	3200/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
04.012.141-1	MARIA DE LOURDES GRANGEIRO RIBEIRO	143.257-5	3203/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.006.184-2	JOVITA MARTINS DA SILVA GUERRA	143.667-8	3217/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.005.366-1	LILOZA FERREIRA DA CRUZ	144.084-5	3197/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.055.367-9	MARIA DE LOURDES DA SILVA	144.347-0	3202/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
01.412.943-4	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	144.743-2	3205/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
03.010.443-2	EDNA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	145.571-1	3196/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
05.060.190-3	JOÃO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO	145.692-0	3208/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.010.433-9	NEIDE BONNER MARINHO	669.596-5	3163/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.010.700-1	FRANCINEIDE NASARE DA SILVA PEREIRA	999.763-6	3212/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 335/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 12/11/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
08.018.419-7	OTINALDO LOURENÇO DE ARRUDA MELLO	120.029-1	DEFERIDO
08.018.220-8	SÓCRATES PEDRO DE MELO	200.032-6	DEFERIDO
08.017.133-8	DIVA FERRAZ DA NÓBREGA	961.222-0	DEFERIDO
08.018.228-3	LEONOR LOPES AMARAL	963.051-1	DEFERIDO
08.017.460-4	ZULEIDE FONSÊCA DE LIMA	965.547-6	INDEFERIDO

RESENHA Nº 336/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 12/11/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.020.033-8	GILVAN BEZERRA DE BRITO	055.145-7	3322/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.015.768-5	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES E SILVA	071.122-5	3413/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.017.454-7	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES E SILVA	071.122-5	3371/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.282-8	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	090.020-6	3238/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.030-8	ELIENE ABRANTES DE SOUSA	090.755-3	3369/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.014.000-9	KELSCIA ANGELA OLIVEIRA E SILVA	096.247-3	3372/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.418-9	MARINILDA FALCÃO DE CASTRO	137.477-0	3340/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.918-1	MARIA FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO	150.102-0	3223/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.673-0	ANA CAROLINA MALHEIROS FELICIANO	160.252-7	3236/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.051.261-5	FÁBIO LIMA PEREIRA	160.370-1	3237/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.731-1	MEIRYLAND GALDINO DE MEIRELES	161.375-8	3239/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.579-2	PATRICIA DE MORAIS PESSOA	161.547-5	3235/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 342/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º e fundamentados no Art. 1º ambos incluídos no Decreto nº 27.970, de 04 de janeiro de 2007, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DISPONIBILIDADE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
08.020.155-5	ADROILZO CARLOS DA FONSECA	087.638-1	TEC. POL. PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	SEC. DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO	3341/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 343/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11/11/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.018.018-3	MARLI PEREIRA BRITO	161.360-0	3211/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.018.339-5	GEANI SILVA GALDINO	161.367-7	3220/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.017.974-6	PAULINA RAQUEL ARAÚJO BEZERRA	161.384-7	3172/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.017.998-3	ROSEANE FRANÇA DE AGUIAR	161.379-1	3187/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.017.987-8	ELIENE APARECIDA SILVA DE LIMA	161.402-9	3229/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.017.991-6	SUELENE HENRIQUES VASCONCELOS	161.435-5	3165/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.017.950-9	INGRID SANTOS ALVES	161.457-6	3370/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.018.940-7	SAYONARA MELO DOS SANTOS	161.564-5	3164/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.019.608-0	GEIZIENE PEREIRA DE LIMA	161.630-7	3219/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.018.249-6	JANDIRA RAILSON MEIRA	161.644-7	3210/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.019.454-1	EDUARDA PEREIRA DA SILVA	161.673-1	3186/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.017.985-1	WALBER RIBEIRO RODRIGUES	161.686-2	3228/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.019.188-6	ADRIANA NOGUEIRA	161.706-1	3180/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

  
**JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS**  
 Secretário em Exercício

## Educação e Cultura

Portaria nº 1053

João Pessoa, 06 de 11 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 013843-1/08-SEEC,

**R E S O L V E** designar **GLORIA DE LOURDES PONTES DE MENEZES**, Professor, matrícula nº 58.314-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Normal Estadual Profª. Maria do Carmo de Miranda, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11247

Portaria nº 1054

João Pessoa, 06 de 11 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 010428-6/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RAIMUNDA MARIA ANACLETO DE SA**, Professor, matrícula nº 141.781-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Francisco Duarte, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Barra do Juá, ambas na cidade de Triunfo.

UPG: 005

UTB: 19004

Portaria nº 1055

João Pessoa, 06 de 11 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 012853-1/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEJACI FERREIRA LEITE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.298-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Soares, em Conceição, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João Caetano, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 11164

Portaria nº 1056

João Pessoa, 06 de 11 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0013607-8/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NOEMIA CARNEIRO**,

Técnico de Nível Superior, matrícula nº 89.584-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Manoel Dantas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sebastião Guedes da Silva, ambas em Teixeira.

UPG: 039

UTB: 16054

Portaria nº 1057

João Pessoa, 11 de 11 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 013939-7/08-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SORAYA MARIA CORDEIRO DE SOUSA**, Regente de Ensino, matrícula nº 81.900-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, para a sede da 3ª Gerência Regional de Educação e Cultura, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB:13000

  
**NEROALDO PONTES DE AZEVEDO**  
 Secretário

## FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 035/2008

João Pessoa, 12 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ**, do cargo de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 036/2008

João Pessoa, 12 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **GIVALDO MAIA TERCEIRO**, para o cargo de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 037/2008

João Pessoa, 12 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, **EVERALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo de Coordenador de Informática, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 038/2008

João Pessoa, 12 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, **EDNALDO DE LIMA LOURENÇO**, do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 039/2008

João Pessoa, 12 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **EDNALDO DE LIMA LOURENÇO**, para o cargo de Coordenador de Informática, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 040/2008

João Pessoa, 12 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, **EDIBERTO DE SOUSA SANTOS**, para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA**  
 Presidente

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 544/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 11 de Novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 154.889-1, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA** a fim de prestar serviços na 10ª Delegacia Distrital da Capital.

**PORTARIA Nº 545/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 11 de Novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **ALBERTO SOARES DE ARAÚJO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 155.075-6, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no plantão da 3ª Delegacia Distrital da Capital.

**PORTARIA Nº 546/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 11 de Novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **JOEL PEREIRA MARTINS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.274-2, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA** a fim de prestar serviços no expediente da 6ª Delegacia Distrital de Santa Rita.

**PORTARIA Nº 547 /2008/DEGEPOL** Em 11 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **IVANILDO MORAES DE MEDEIROS**, matrícula nº 135.708-5, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pirpirituba**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **James Cilker Costa Torres**, de 01 a 30.11.2008.

**PORTARIA Nº 548 /2008/DEGEPOL** Em 11 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **JOACIL DE LIMA MOREIRA**, matrícula nº 133.227-9, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Serraria**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **Roberto Jorge de Souza**, de 01 a 30.11.2008.

**PORTARIA Nº 549 /2008/DEGEPOL** Em 11 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **SHELDON ANDRIUS FLUCK**, matrícula nº 157.315-2, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Bananeiras**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta, durante as férias do seu Titular **Ricardo Sena Rodrigues**, de 01 a 30.11.2008.

**PORTARIA Nº 550/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **LÍDIA COSTA VELOSO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.076-0, do encargo, de responder pela Delegacia do Município de **Lucena**.

**PORTARIA Nº 551/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **RENATA MARIA COSTA PATU**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.455-7, do encargo, de responder pelo expediente da Quinta Delegacia Distrital - **Bayeux**.

**PORTARIA Nº 552 /2008/DEGEPOL/SEDS** Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **MAGNA MARIA JUVENCIO DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 102.421-3, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cruz do Espírito Santo** e **Lucena**.

**PORTARIA Nº 553/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **MAGNA MARIA JUVENCIO DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 102.421-3, para responder pelo plantão da Primeira Delegacia Distrital da **Capital**.

**PORTARIA Nº 554/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **JOSÉ DE ARIMATEA MORAES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 075.215-1, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Lagoa de Dentro**.

**PORTARIA Nº 555/2008/DEGEPOL/SEDS**

Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **JOSÉ DE ARIMATEA MORAES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 075.215-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Lucena**.

**PORTARIA Nº 556/2008/DEGEPOL/SEDS**

Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.637-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Lagoa de Dentro**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

**PORTARIA Nº 557/2008/DEGEPOL/SEDS**

Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.439-5, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Rio Tinto**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

**PORTARIA Nº 558 /2008/DEGEPOL/SEDS**

Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.166-3, do encargo, de responder pelo expediente da Oitava Delegacia Distrital da Capital.

**PORTARIA Nº 559/2008/DEGEPOL/SEDS**

Em 12 de novembro de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.166-3, para responder pelo plantão da Sétima Delegacia Distrital - **Cabedelo**.

GERSON ALVES BARBOSA  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 076/2008/CD/CPC/SEDS/PB**

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (fls 04) e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil (fls 03);

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Servidor **Wandemberg Faustino de Sousa**, **Agente de Investigação Matrícula 104.205-2**, lotado na SEDS/PB, por fato ocorrido em data de **11/04/2006**, quando o mencionado Servidor, que se dizendo proprietário da Casa Lotérica Bolada da Sorte, acompanhado de uma outra pessoa, adentrou o estabelecimento comercial do denunciante Sr. Rodrigo Augusto Santos, localizado nesta Capital e, exibindo uma pistola 380 e ameaçando a todos, a título de cobrar um cheque que fora dado como pagamento da compra de bilhetes lotéricos falsos e por isso "sustado" pelo denunciante, abriu a registradora do estabelecimento comercial de onde roubou a importância de R\$ 100,00 (cem reais). Fatos que se constituem, em tese, em **transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar nº 85/2008**, em seus **Artigos 158 Inciso X e 159, Incisos IX e XXI, c/c o Artigo 162 Inciso IV – Art. 158 Inc. X: "fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço" - Art.159 Inciso IX: "exercer atividades particulares que prejudiquem o fiel desempenho da função policial e que sejam, social ou moralmente, nocivas à dignidade do cargo ou afetem a presunção de imparcialidade" - Art.159 Inciso XXI: "praticar ato lesivo a honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal" – Artigo 162 Inciso IV: "ter sido praticado mediante concurso de 02 (dois) ou mais agentes"**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/08**, facultando-se desde já ao Servidor processado todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º Inciso LV da CF e**, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

**CUMPRÁ-SE.**

João Pessoa, 12 de novembro de 2008.

Presidente: Del. Pol. **ROSIMAR SILVA DE ARAÚJO**

1º Membro: Del. Pol. **GERALDO BATISTA DA SILVA**

2º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

Secretário: **Acrisio Toscano de Brito**

## PORTARIA N° 077/2008/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar n° 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (fls 03) e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil (fls 02);

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a Servidora **Maria Lindalva Sarmiento Dantas, Delegado de Polícia Civil Matrícula 088.384-1**, lotado na SEDS/PB, por fato ocorrido em data de **11/04/2005**, em razão da mesma, quando respondia pela Delegacia de Polícia da Cidade de Riachão do Poço/PB, haver, em data de **19/11/2005**, Autuado em Flagrante Delito o nacional Manoel Luiz de França, após haver sido o mesmo preso por Policiais Militares portando uma pistola IMBEL calibre 380, municiado, bem como estar de posse de um boné vermelho; 02 toucas em forma de capuz e uma bolsa "pochete" preta; e no entanto a mencionada Servidora somente remeteu os Autos do Procedimento Policial ao Poder Judiciário da Comarca de Sapé/PB, em data de **20/03/2007**. Fato que foi objeto do Ofício n° 408/2007, datado de 10/04/2007 do Poder Judiciário da Comarca de Sapé/PB, dirigido ao Senhor Secretário da SEDS/PB, solicitando apuração do atraso da remessa dos Autos à Justiça. O que se constitui, em tese, em **transgressões disciplinares previstas na Lei Complementar n° 85/2008**, em seu **Artigos 157 Inciso V; 158 Inciso IV e 159 Inciso XVI.- Artigo 157 Inciso V: "ser displicente ou negligente no exercício da função policial; Artigo 158 Inciso IV: "deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicâncias ou processos administrativos: Artigo 159 Inciso XVI: "eximir-se do cumprimento de suas obrigações funcionais".**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar n° 85/08**, facultando-se desde já ao Servidor processado todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5° Inciso LV da CF e**, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

## CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 12 de novembro de 2008.

Presidente: Del. Pol. **TRISMAR SILVA DE ARAÚJO**  
 1ºMembro: Del. Pol. **GERALDO BATINGA DA SILVA**  
 2ºMembro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**  
 Secretário: **Acrísio Toscano de Brito**

## PORTARIA N° 078/2008/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar n° 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (fls 04) e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil (fls 03);

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Servidor **Cristiano Ferreira Conserva, Papiloscopista Policial Matrícula 77.865-6**, lotado no IPC/SEDS/PB, por motivo de fatos denunciados pelo Sr. Reinaldo Amaral Muribeca, em Termo de Declarações prestadas na data de **21/06/2007**, onde consta que o Servidor mencionado deixou de cumprir com obrigações referentes ao Contrato de Locação firmado entre ele, Locador, e o denunciante, Locatário, no mês de **outubro de 2006**, quando, a partir do mês de **fevereiro de 2007** passou a não mais pagar o valor mensal do citado Contrato de Locação, além de tributos e Taxa de Condomínio do imóvel objeto daquele Contrato, cujos débitos, conforme o denunciante-locatário, perfazem o valor aproximado de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Constituindo-se, assim, em Transgressão Disciplinar prevista no **Artigo 159 Inciso III, da Lei Complementar n° 85/2008. Inciso III: "praticar usura em quaisquer de suas formas".**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar n° 85/08**, facultando-se desde já ao Servidor processado todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5° Inciso LV da CF e**, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

## CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 12 de novembro de 2008.

Presidente: Del. Pol. **TRISMAR SILVA DE ARAÚJO**  
 1ºMembro: Del. Pol. **GERALDO BATINGA DA SILVA**  
 2ºMembro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**  
 Secretário: **Acrísio Toscano de Brito**

## PORTARIA N° 079/2008/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar n° 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil (fls 04) e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil (fls 03);

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Servidor **José Marcelo Neto, Agente de Investigação Matrícula 138.436-8**, lotado na SEDS/PB, por motivo de estar o mesmo apresentando sintomas de embriaguez durante o seu expediente de trabalho na Delegacia de Polícia de Solânea/PB, na tarde do dia **29/09/2007**, quando foi conduzido para a Delegacia, pela Vítima e por Policiais Militares, um menor infrator acusado de prática de furto, o qual, na madrugada do dia **30/09/2007**, ainda durante o Plantão do mencionado Servidor, fugiu da cela daquela Delegacia de Polícia. Tudo conforme Declarações prestadas pela Vítima, Sr. Clóvis Azevedo da Silva. Constitui-

indo-se, assim, em Transgressões Disciplinares previstas pelos **Artigos 157 Inciso V e 158 Inciso IX. Todos da Lei Complementar n° 85/2008. : Artigo 157 Inciso V: "ser displicente ou negligente no exercício da função policial" – Artigo 158 Inciso IX: "ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez" .**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao Feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar n° 85/08**, facultando-se desde já ao Servidor processado todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5° Inciso LV da CF e**, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

## CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 12 de novembro de 2008.

Presidente: Del. Pol. **TRISMAR SILVA DE ARAÚJO**  
 1ºMembro: Del. Pol. **GERALDO BATINGA DA SILVA**  
 2ºMembro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**  
 Secretário: **Acrísio Toscano de Brito**

## Infra-Estrutura

## PORTARIA SEIE N° 030

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto n° 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

**RESOLVE**, designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula n° 66.550-9 e **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula n° 92.039-8, ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Recuperação do Açude Piranhas, localizado no município de Ibiara-PB, objeto do Contrato 276/2008.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2008

**FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Desenvolvimento Humano

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C E A S - P B

## Resolução N.º 016/2008

João Pessoa, 06/11/2008

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Ordinária**, realizada em **21/10/2008**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando análise da prestação de contas referente à aplicação dos recursos oriundos do FNAS 2007 para 2008 pela Comissão de Financiamento;

Considerando os percentuais de recursos aplicados por nível de proteção durante o ano de 2008;

Considerando também, a necessidade de melhor acompanhar a aplicação dos recursos da assistência social oriundos do FNAS e Tesouro Estadual;

## Resolve:

Art. 1º- Estabelecer período trimestral para envio por parte da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano -SEDH ao CEAS/PB, de balanço financeiro (Receita x Despesas) dos recursos estabelecidos e aplicados do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS**  
 Presidente do CEDCA/PB.

## Saúde

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

## PORTARIA N° 026/2008

João Pessoa, 12 de Novembro de 2008.

O **Diretor Geral da AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n° 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6°, Inciso V do Decreto n° 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto N° 27.972, de 04 de janeiro de 2007.

**R E S O L V E** nomear, **BRUNO BEZERRA NUNES** para ocupar do cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-05

## PORTARIA N° 028/2008

João Pessoa, 12 de Novembro de 2008.

O **Diretor Geral da AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n° 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6°, Inciso V do Decreto n° 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto N° 27.972, de 04 de janeiro de 2007.

**R E S O L V E** nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE** para ocupar do cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-05

## PORTARIA N° 029/2008

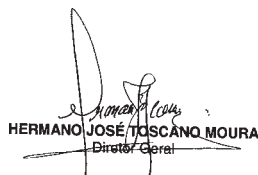
João Pessoa, 12 de Novembro de 2008.

O **Diretor Geral da AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n° 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6°,



Inciso V do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto nº 27.972, de 04 de janeiro de 2007.

**RESOLVE** nomear, **VAMBERTO ARANHA DE MEDEIROS** para ocupar do cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-05

  
HERMANO JOSÉ TÓSCANO MOURA  
Diretor Geral

## Planejamento e Gestão

PCPR / PROJETO COOPERAR

### PORTARIA N° 009/2008

A Gestora do Projeto de Combate à Pobreza Rural/Coordenadora do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nºs 2.265 e 2.325 de 10 e 14.05.07, publicado no DOE de 11 e 15.05.07, de conformidade com Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007(DOE de 29.12.07).

**RESOLVE:**

01. Constituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras, Giovanna Camelo de Medeiros, Assessora Jurídica, Matrícula nº152.450-0, Lawana de Araújo Militão e Nóbrega, Agente de Programas Governamentais I, Matrícula nº 160.732-4, e Ana Ferreira de Lima Ramalho, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº087.077-3, para sob a presidência da primeira, apurar responsabilidades sobre o ocorrido no veículo Corsa placa M00-1170 de propriedade do Cooperar, em viagem de trabalho.

02. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 12 de novembro de 2008

### PORTARIA N° 010/2008

A Gestora do Projeto de Combate à Pobreza Rural/Coordenadora do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nºs 2.265 e 2.325 de 10 e 14.05.07, publicado no DOE de 11 e 15.05.07, de conformidade com Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007(DOE de 29.12.07).

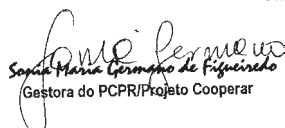
**RESOLVE:**

01. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, Tibério Gracco de Araújo Monteiro, Agente de Programas Governamentais I - Matrícula nº156.714-4, Tereza Cristina Lins Pereira - Agente de Programas Governamentais I, Matrícula nº 138.574-7 e Maria Bernadete Galvão Machado - Bibliotecônoma - Matrícula nº 081.239-1, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades sobre o ocorrido no veículo Corsa Sedan, placa MNK-3128, pertencente ao Projeto Cooperar em viagem de trabalho.

02. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 12 de novembro de 2008

  
Sarah Maria Carmo de Figueiredo  
Gestora do PCPR/Projeto Cooperar

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA N° 013512-0/2008-RRCG Campina Grande, 15 de setembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): **081510-3/2008**

**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

#### ANEXO A PORTARIA N° 013512-0/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.111.243-9	ACO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA MARIA MINERVINA DE FIGUEIREDO Nº 52 - A, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.136.788-7	ACETELL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELET	RUA IRINEU JOFFILY Nº 162 - TERREO LOJA 04 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.012.227-9	ANTENOR VAZ COMERCIO LTDA ME	RUA AFONSO CAMPOS Nº 258, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.155.420-2	C A M - ANDRADE IND DE VIDROS	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 1391 - GALPAO L LIBERDADE	C. GRANDE - PB

16.136.679-1	COFAP COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	AV. JOAO WALLIG Nº 2340 - A DISTRITO INDUSTRIAL	C. GRANDE - PB
16.008.282-0	ISRAEL GOMES FILHO & CIA ME	RUA VENANCIO NEIVA Nº 114, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.134.436-4	J G COMERCIO E DISTRIBUICAO DE VITAMINAS LTDA ME	RUA RUI BARBOSA Nº 78 - A CENTRO	C. GRANDE - PB
16.143.204-2	JESIMIEL DOS SANTOS ALMEIDA	PRQ ACUDE NOVO S/N - LOJA 21 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.135.595-1	JOSE ROBERIO DE SOUSA MACEDO EPP	RUA AUGUSTO BORBOREMA Nº 354, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.122.602-7	JOSELITA CRISTOVO DO NASCIMENTO	RUA TIRADENTES Nº 21 - SALA 01 TERREO CENTRO	C. GRANDE - PB
16.120.705-7	JOSE WALTER DE LIMA BRASILEIRO	RUA TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO Nº 120, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.094.334-5	LEAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA BARAO ABIAI Nº 138 - 2 ANDAR SALA 201 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.120.208-0	MULTIMARCAS COMERCIO DE PECAS LTDA	RUA FLAVIO VELOSO Nº 01 - DIST SERVICOS MECANI JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.141.855-4	PATRICIA E SILVA LTDA ME	AV. MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 289 - SALA C CENTRO	C. GRANDE - PB
16.143.535-1	RC INDUSTRIAL CONFECOES LTDA	PRQ ACUDE NOVO S/N - LOJA 20 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.128.019-6	RSET SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA	PC CLEMENTINO PROCOPIO Nº 26, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.083.770-7	RE KINT IND E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE Nº 264 - SALA 06 1 ANDAR CENTRO	C. GRANDE - PB
16.129.734-0	SS VARIEDADES LTDA	AV. PREF SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 1439 - G MIRANTE	C. GRANDE - PB
16.151.159-7	STICK - SCREEN TELAS SERIGRAFICAS LTDA ME	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2779, TAMBOR	C. GRANDE - PB
16.032.449-1	SOBREIRA ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PC ALFREDO DANTAS Nº 84 - A CENTRO	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA N° 013517-2/2008-RRCG Campina Grande, 15 de setembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) nº (s): **084531-0/2008.**

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

#### ANEXO A PORTARIA N° 013517-2/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.154.419-3	IGOR GOMES DE MENEZES CRUZ	RUA ALZIRA P DE OLIVEIRA Nº 160, UNIVERSITARIO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 15 de setembro de 2008

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA N° 013554-3/2008-RRCG Campina Grande, 16 de setembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): **058724-0/2008**

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 013554-3/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.147.990-1	DANILO ALVES DA COSTA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 41, CENTRO	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00211/2008/RJP

3 de Outubro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0893602008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2008.

  
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00211/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.049.523-7	TETO CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## 1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 061/2008 – 1ª GR

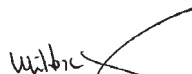
João Pessoa, 01 de outubro de 2008.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais José Marconi da Silva, matrícula nº 147.942-3 e João Vianey Veloso Gouveia, matrícula nº 146.395-1, para sob a presidência do primeiro, apurar o acidente ocorrido com a viatura Meriva, placa HHB-4703, a disposição do Posto Fiscal de Juripiranga, ocorrido no dia 23 de setembro do ano em curso.

Cumpra-se  
Publique-se

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## 1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 62/2008 – 1ª GR

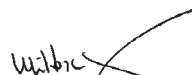
João Pessoa, 01 de outubro de 2008.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais Marx Fernandes de Gusmão, matrícula nº 147.088-4 e João Vianey Veloso Gouveia, matrícula nº 146.395-1, para sob a presidência do primeiro, proceder à venda em leilão de mercadorias apreendidas e depositadas na Central de Operações – COP da 1ª Gerência Regional, bem como verificar as possíveis mercadorias passíveis de doação e adjudicação.

Cumpra-se  
Publique-se

  
Wilton Camelo de Souza  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 013344-4/2008-RRCG

Campina Grande, 10 de setembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendias de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 079477-8/2008

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição

cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 013344-4/2008

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.146.866-7	ADEILTON GONCALVES DE QUEIROZ	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2291 – LOJA TERREO TAMBOR	C. GRANDE - PB
16.110.218-2	ANDRADE & AGRALTA	RUA ALEXANDRINO CAVALCANTE Nº 38, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.138.345-9	BODEGA BAR E RESTAURANTE LTDA	RUA SANTA CATARINA Nº 1806, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.142.572-0	CENTER CONSTRUCAO LTDA	AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 533, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.100.059-2	COMERCIAL FERREIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RUA ALMEIDA BARRETO VIZINHO AO N 314 SÃO JOSE	C. GRANDE - PB
16.097.831-9	GERALDO AUTO PECAS LTDA	AV. AUGUSTO SEVERO Nº 56, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.054.085-2	GRAFICA VITORIA LTDA	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 331, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.035.490-0	HEFERLI BOUTIQUE LTDA M E	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 327, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.093.843-0	INDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESCOLARES E DE ESCRIT.	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 2800, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.154.926-8	JOSEVALDO VELOSO DA SILVA	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 1908, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.068.516-8	LAR BELO LTDA	RUA TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO Nº 109, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.146.601-0	NATUPEK COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	RUA BARAO DO ABIAI Nº 31 – 3 ANDAR SALA 302 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.018.737-0	SO MOVEIS LTDA	RUA TEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO Nº 125, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.094.680-8	TRANSAGRO TRANSPORTE COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA	AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 665 – 667, CENTRO	C. GRANDE - PB

  
ARNÃO CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 030/2008 – GNR3

Campina Grande, 08 de setembro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº--06444752008-9 -RRCG.

**RESOLVE:**

I – COMUNICAR o extravio de talões de NF de nº 024401 à 024450 a firma:MOTTA COUROS E PLASTICOS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.084861-0,CNPJ:11.990.587/0002-20 estabelecida na Rua João Pessoa,145 –Centro –C.Grande-PB

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talão de NF Nº 024401 à 024450,foi perdido

III - DETERMINAR, A Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE

  
MARCELO CRUZ DE LIRA  
Gerente Regional

## COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00007/2008/MME

13 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 011.681.2008-0, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.**CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.**Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/08/2008.

  
1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00007/2008/MME

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.943-9	JOAO DOS SANTOS SOUZA	R DA MATRIZ, Nº 72 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE/PB	FORTE



João Francisco de Oliveira  
Mat. 148.873-7-Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00008/2008/MME

1 de Setembro de 2008

O Subgerente da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 071.534.2008-8 012.843.2008-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2008.



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00008/2008/MME

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.671-4	FRANCISCA RAIMUNDA DE QUEIROZ DA SILVA	R EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS, Nº 457 - PLANALTO II	MATARACA/PB	SIMPLES NACIONAL



João Francisco de Oliveira  
Mat. 148.873-7-Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00009/2008/MME

25 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 086.468.2008-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2008.



1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00009/2008/MME

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.101.796-7	AURENI RICARDO TAVARES	R MARCOS BARBOSA, Nº 224 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	FORTE



João Francisco de Oliveira  
Mat. 148.873-7-Coletor

## COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00016/2008/SOU

10 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01323320083;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU DE SOUZA

## Anexo da Portaria Nº 00016/2008/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.452-6	FRANCISCO COELHO DA COSTA	R JOAO GONCALVES DOS SANTOS, Nº 15 - AREIA	SOUSA/PB	FORTE



Margônia M. A. Pess  
Coletora - Mat. 147.087

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Pauta 1464ª** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em **18 de NOVEMBRO de 2008.**

**I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

**II – EXPEDIENTE:****III – JULGAMENTOS:****01. Processo 0478212006-0**

**Recurso:** AGV/CRF-162/2007

Agravante: SINHÁ GILÓ DOCES FINOS LTDA.

Autuada: SINHÁ GILÓ DOCES FINOS LTDA

Agravado: Conselho de Recursos Fiscais - CRF

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: José Inácio de Oliveira

Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

**02. Processo 0026102003-0**

**Recurso:** HIE /CRF-092/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: APETITTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Evandro Ângelo da Costa

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

**03. Processo 0321892005-1**

**Recurso:** HIE/CRF-241/2007

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: .SUPERMERCADO BANANEIRENSE LTDA.

Preparadora: Coletoria Estadual de Bananeiras

Autuante: José Mizael de Sousa

Relator: Cons Severino Cavalcanti da Silva

**04. Processo 0003262006-3**

**Recurso:** HIE/CRF-097/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Autuante: Antônio Andrade Moura

Preparadora: Coletoria Estadual de Brejo do Cruz

Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

**05. Processo 0406992007-2**

**Recurso:** VOL/CRF-071/2008

Recorrente: VERUSCHKA PEREIRA FRANKLIN

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuantes: José Ferreira de Barros Júnior e Aurivan Crisi da Cunha Lima

Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

**06. Processo 0466292007-8**

**Recursos:** VOL/HIE/CRF-059/2008

1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

1ª Recorrida: AGRO SERRA AGROINDUSTRIAL SERRA DA JUREMA LTDA.

2ª Recorrida: AGRO SERRA AGROINDUSTRIAL SERRA DA JUREMA LTDA

2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Autuante: Silas Ribeiro Torres

Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**07. Processo 0617332007-0**

**Recurso:** VOL/CRF-080/2008

Recorrente: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Autuantes: Mario Sérgio Heliodoro e Mariane Rebello de Sá

Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

**08. Processo 0589192007-7**

**Recursos:** /HIE/CRF-111/2008

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: MAGAZINE FAMA LTDA..

Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias

Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira

Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**09. Processo 0691042007-1****Recurso: VOL/CRF-086/2008**

Autuada: ANTÔNIO MARCOS SOARES DE ANDRADE  
Recorrente: ANTÔNIO MARCOS SOARES DE ANDRADE  
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
Autuante: José Ronaldo Rocha de Carvalho  
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

**10. Processo 0862822007-0****Recurso: /HIE/CRF-110/2008**

Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
Recorrida: J. J. PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
Autuante: Silas Ribeiro Torres  
Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira  
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

**11. Processo 1552552006-0****Recurso: VOL/CRF-202/2007**

Autuada: LOJÃO DE ELETRODOMÉSTICO RIO DO PEIXE LTDA.  
Recorrente: LOJÃO DE ELETRODOMÉSTICO RIO DO PEIXE LTDA  
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
Autuante: Gislaine Araújo de Medeiros  
Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras  
Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

Conselho de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2008.

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
**PRESIDENTE**